



Prefeitura Municipal de Pelotas
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.377, de 24 de agosto de 2016.

Declara de utilidade pública o Observatório Social de Pelotas.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, nos termos da Lei nº 1.804 de 09 de janeiro de 1970, o Observatório Social de Pelotas, com sede e foro na cidade de Pelotas/RS.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 24 de agosto de 2016.

Eduardo Leite
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Abel Dourado
Chefe de Gabinete